



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

PROJETO DE LEI Nº 049 /2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PERMUTA DE IMÓVEL .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permuta entre a **área de terra , medindo 22.040, 06 m², localizado no loteamento de propriedade desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano , à Rua Gustavo Hertel , na sede deste Município e uma área de terra, medindo 300m², de propriedade do Sr. Norberto Caus , localizado à Rua Belarmino Pinto. Centro – sede deste Município .**

Art. 2º- A área a ser adquirida pela Prefeitura , através da presente permuta , será destinada a construção e instalação da sede Comarca deste Município - Fórum Dês. Cândido Marinho .

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 06 de dezembro de 2002

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

A comissão de Legislação
Justiça e Segurança Final.

Em 11 / 12 / 2002

A Comissão de Serviços
Públicos

Em 11 / 12 / 2002

A Comissão de Finanças e
Orçamento

Em 11 / 12 / 2002